



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.381, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº032/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 651.460,95 (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.01 – ASSISTENCIA AO IDOSO

08 241 0080 2057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 951).....R\$ 651.460,95

FONTE DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000024 – Fundo Municipal do Direito do Idoso

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE MARÇO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal